



SINTTROMÉ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MURIAÉ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada com os Trabalhadores do Asseio e Conservação.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018, às 17:00 horas, na sede deste sindicato, onde se reúnem os trabalhadores empregados nas empresas de Asseio e Conservação em cumprimento a convocação deste Sindicato, através do Boletim de Convocação datado do dia 08/02/2017, com a finalidade dos trabalhadores, associados ou não da presente entidade sindical, empregados das empresas sediadas nos municípios da base territorial deste sindicato, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Fervedouro, Laranjal, Mirai, Miradouro, Muriaé, Patrocínio do Muriaé, Pirapetinga, Recreio, Rosário da Limeira e Santana de Cataguases que operam nas empresas de Asseio e Conservação, para discutirem e deliberarem a proposta apresentada pela classe patronal para o exercício de 2018. O Presidente Sr. Valdir Sathler Gomes fez a composição da Mesa Diretora dos trabalhos, dando continuidade, o Presidente faz a verificação do *quorum*. Este, verificando o número de assinaturas na lista de presença, e feita a contagem dos presentes, verificou que a AGE não poderia ser realizada em primeira convocação, tendo em vista o número insuficiente de trabalhadores. Em sendo assim, o Presidente suspendeu os trabalhos até o horário determinado para segunda convocação, conforme boletim de convocação. Reabertos os trabalhos às 17:30 horas e feita nova verificação do *quorum*, constatou-se a existência do número legal para a realização da AGE em segunda convocação. O Presidente informou ao Plenário o motivo da convocação desta AGE, que é a discussão e votação das propostas apresentadas. Após amplos debates e discussões entre todos os presentes, por unanimidade, foi APROVADA as propostas quer sejam: 1) reajuste nos salários no percentual de 2,07% (dois virgula zero sete por cento); 2) reajuste no ticket alimentação para o valor de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos); 3) Implantação do plano odontológico custeado pela empresa para o titular, caso o trabalhador (titular) queira estender o benefício aos seus dependentes, este arcará com o custo no mesmo valor empresarial por vida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente Valdir Sathler Gomes. Muriaé/MG, 13 de abril de 2018.